

Art.5º - Os trabalhos da Comissão Técnica dos HPP terão início com a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado e dar-se-ão por concluídas com a inserção dos Hospitais de Pequeno Porte – HPP do Estado do Rio Grande do Sul na Rede de Atenção à Saúde.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Porto Alegre, 23 de setembro de 2020.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde

* republicação para inclusão de representação.

Protocolo: 2020000470950

PORTARIA SES Nº 618/2020.

Autoriza a transferência de recursos de Emendas Parlamentares Federais, do Fundo Estadual de Saúde aos beneficiários indicados pela Bancada Federal Gaúcha, para custeio de ações e serviços relacionados ao COVID 19. (PROA nº 20/2000-0045463-1)

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:

A Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

A Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

A Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;

O Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus), institui o Sistema de Distanciamento Controlado e dá outras providências;

A Medida Provisória nº 941, de 02 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde para atendimento de emendas de bancada de execução obrigatória; e

A Portaria nº 1.003 de 24 de abril de 2020, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19) a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID 19;

A Portaria nº 1.871 de 29 de julho de 2020, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19) a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID 19;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o montante de R\$31.618.500,00 (trinta e um milhões, seiscentos e dezoito mil, e quinhentos reais) dos recursos da Bancada Gaúcha remanejados ao Ministério da Saúde - MS, através de Crédito Extraordinário autorizado pela MEDIDA PROVISÓRIA nº 941, de 2 de abril de 2020, para a ação específica do Ministério da Saúde - Enfrentamento do Coronavírus.

Art. 2º Receberão o recurso de que trata o artigo 1º as instituições indicadas por meio do Ofício nº 125/2020AG do Coordenador da Bancada Gaúcha da Câmara dos Deputados.

Art. 3º A transferência financeira às instituições ocorrerá em parcela única e após celebração de instrumento específico.

Art. 4º Os recursos de que trata esta Portaria deverão ser destinados **EXCLUSIVAMENTE** ao custeio das ações e serviços de saúde necessários para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID 19.

Parágrafo Único- Entende-se por ações e serviços de saúde de que trata o caput:

I- aquisição de medicamentos e insumos;

II- locação e manutenção de equipamentos;

III- reforma para adequação de espaços;

IV- qualificação de atendimento à população que demandam a disponibilidade de profissionais especializados mediante contratação temporária de pessoal;

V- contratação de serviços apoio diagnóstico e tratamento;

VI- outras despesas de custeio necessárias ao enfrentamento do coronavírus - COVID 19.

Art. 5º As instituições de saúde beneficiárias dos recursos prestarão contas de sua utilização ao Fundo Estadual de Saúde, conforme disposto no instrumento referido no artigo 3º.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2020.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde

ANEXO I - PORTARIA SES Nº 618/2020.

	MUNICÍPIO	ENTIDADE	CNES	Total COVID
1	AGUDO	HOSPITAL AGUDO	2234386	R\$ 100.000,00
2	AJURICABA	HOSPITAL AJURICABA	2265885	R\$ 50.000,00
3	ALEGRETE	SANTA CASA DE ALEGRETE	2248328	R\$ 350.000,00
4	ALVORADA	HOSPITAL ALVORADA	2232081	R\$ 350.000,00
5	AMETISTA DO SUL	HOSPITAL SAO GABRIEL	2228629	R\$ 289.000,00
6	ARROIO DO TIGRE	HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA	2234424	R\$ 150.000,00
7	ARVOREZINHA	HOSPITAL BENEFICENTE SAO JOAO	2252163	R\$ 150.000,00
8	BAGE	SANTA CASA DE CARIDADE DE BAGE	2261987	R\$ 250.000,00
9	BOA VISTA DO BURICA	HOSPITAL DE CARIDADE BOA VISTA	2250705	R\$ 50.000,00
10	BOM RETIRO DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE SANTANA	2252023	R\$ 50.000,00
11	CACHOEIRINHA	HOSPITAL PADRE JEREMIAS	2232103	R\$ 450.000,00
12	CAMAQUA	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	2257548	R\$ 125.000,00
13	CAMBARA DO SUL	FUNDAÇÃO SAO JOSE	5602742	R\$ 300.000,00
14	CAMPINA DAS MISSOES	ASSOC HOSP PE BENEDITO MEISTER	2250802	R\$ 87.500,00
15	CAMPO NOVO	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CARIDADE	2261154	R\$ 50.000,00
16	CANDIOTA	HOSPITAL BENEFICIENTE DE CANDIOTA	2261820	R\$ 75.000,00
17	CANGUCU	HOSPITAL DE CARIDADE DE CANGUCU	2232928	R\$ 50.000,00
18	CAPAO DA CANOA	HOSPITAL BENEFICIENTE SANTA LUZIA	2707969	R\$ 100.000,00
19	CERRO LARGO	HOSPITAL DE CARIDADE SERRO AZUL	2259869	R\$ 200.000,00
20	CHAPADA	HOSPITAL SAO JOSE CHAPADA	2235307	R\$ 100.000,00
21	CHIAPETTA	HOSPITAL DE CHIAPETTA	2261103	R\$ 150.000,00
22	CONDOR	HOSPITAL DE CONDOR	2261111	R\$ 50.000,00
23	CORONEL BICACO	ASSOC HOSP SANTO ANTONIO DE PADUA	2235382	R\$ 100.000,00
24	CRISSIUMAL	HOSPITAL DE CARIDADE DE CRISSIUMAL	2708000	R\$ 50.000,00
25	CRUZ ALTA	HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO	2263858	R\$ 950.000,00
26	DAVID CANABARRO	HOSPITAL SAO JOSE DAVID CANABARRO	2246937	R\$ 150.000,00
27	DOIS LAJEADOS	HOSPITAL DE CARIDADE SAO ROQUE	2241013	R\$ 150.000,00
28	ENCRUZILHADA DO SUL	HOSPITAL SANTA BARBARA	2234432	R\$ 125.000,00
29	ERECHIM	FUNCAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA	2707918	R\$ 800.000,00
30	ERVAL SECO	HOSPITAL CARIDADE ERVAL SECO	2257807	R\$ 100.000,00
31	FAXINAL DO SOTURNO	HOSPITAL DE CARIDADE SAO ROQUE	2244101	R\$ 100.000,00
32	FONTOURA XAVIER	HOSPITAL SANTA TEREZINHA	2252120	R\$ 300.000,00
33	FREDERICO WESTPHALEN	HOSPITAL DIVINA PROVIDENCIA FRED WEST	2228602	R\$ 250.000,00
34	GETULIO VARGAS	HOSPITAL SAO ROQUE DE GETULIO VARGAS	2249510	R\$ 50.000,00
35	GUARANI DAS MISSOES	HOSPITAL SANTA TERESA	2259931	R\$ 250.000,00
36	HORIZONTINA	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE OSWALDO CRUZ	7607547	R\$ 50.000,00
37	HUMAITA	HOSPITAL ADESCO	2265893	R\$ 75.000,00
38	IBIRUBA	HOSPITAL ANNES DIAS	5395674	R\$ 175.000,00
39	IGREJINHA	HOSPITAL BOM PASTOR	2227665	R\$ 600.000,00
40	IJUI	HOSPITAL BOM PASTOR IJUI	2261030	R\$ 250.000,00
41	IJUI	HOSPITAL DE CARIDADE DE IJUI	2261057	R\$ 475.000,00
42	IRAI	HOSPITAL N S AUXILIADORA IRAI	2228653	R\$ 100.000,00
43	ITAQUI	HOSPITAL SAO PATRICIO DE ITAQUI	2248271	R\$ 425.000,00
44	IVOTI	HOSPITAL SAO JOSE IVOTI	2232189	R\$ 150.000,00
45	JAGUARAO	SANTA CASA DE CARIDADE JAGUARAO	2233401	R\$ 125.000,00
46	JAGUARI	IRDESI DE JAGUARI	2244152	R\$ 150.000,00
47	LAGOA VERMELHA	HOSPITAL SAO PAULO	3819590	R\$ 150.000,00
48	MARAU	HOSPITAL CRISTO REDENTOR MARAU	2246953	R\$ 155.000,00
49	MONTENEGRO	HOSPITAL MONTENEGRO	2257556	R\$ 500.000,00
50	NAO ME TOQUE	HOSPITAL NOTRE DAME JULIA BILLIART	2246902	R\$ 200.000,00
51	NAO ME TOQUE	HOSPITAL ALTO JACUI NAO ME TOQUE	2246910	R\$ 200.000,00
52	NOVA PALMA	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	2244128	R\$ 50.000,00

53	OSORIO	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	2257815	R\$ 500.000,00
54	PALMEIRA DAS MISSOES	HOSPITAL DE CARIDADE	2235323	R\$ 200.000,00
55	PAROBE	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	2227762	R\$ 850.000,00
56	PASSO FUNDO	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	2246929	R\$ 2.160.000,00
57	PASSO FUNDO	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	2246988	R\$ 2.999.500,00
58	PIRATINI	HOSPITAL DE CARIDADE N SRA DA CONCEICAO	2233347	R\$ 125.000,00
59	PORTAO	HOSPITAL DE PORTAO	2232170	R\$ 100.000,00
60	RIO GRANDE	SANTA CASA DO RIO GRANDE	2232995	R\$ 725.000,00
61	ROCA SALES	SOCIEDADE BENEFICENTE ROQUE GONZALES	2252147	R\$ 100.000,00
62	RONDA ALTA	ASSOCIACAO HOSPITALAR DE RONDA ALTA	2235420	R\$ 150.000,00
63	RONDINHA	HOSPITAL PADRE EUGENIO	2235447	R\$ 100.000,00
64	ROQUE GONZALES	HOSPITAL SANTO ANTONIO ROQUE GONZALES	2259974	R\$ 50.000,00
65	ROSARIO DO SUL	HOSPITAL AUXILIADORA	2248239	R\$ 225.000,00
66	SANANDUVA	HOSPITAL SAO JOAO SANANDUVA	2246767	R\$ 215.000,00
67	SANTA BARBARA DO SUL	HOSPITAL SANTA BARBARA BENEFICENTE	2263890	R\$ 175.000,00
68	SANTA MARIA	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	9575936	R\$ 1.700.000,00
69	SANTA MARIA	HOSPITAL CASA DE SAUDE	5922216	R\$ 200.000,00
70	SANTA VITORIA DO PALMAR	IRMANDADE STA CASA DE MISERICORDIA	2233398	R\$ 250.000,00
71	SANTIAGO	HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTIAGO	2244357	R\$ 450.000,00
72	SANTO ANGELO	HOSPITAL SANTO ANGELO	2259907	R\$ 2.075.000,00
73	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	HOSPITAL SANTO ANTONIO DA PATRULHA	6389104	R\$ 300.000,00
74	SANTO AUGUSTO	HOSPITAL BOM PASTOR	2261065	R\$ 125.000,00
75	SANTO CRISTO	HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO CRISTO	2250829	R\$ 100.000,00
76	SAO FRANCISCO DE ASSIS	HOSPITAL SANTO ANTONIO	2244330	R\$ 225.000,00
77	SAO GABRIEL	SANTA CASA DE SAO GABRIEL	2248204	R\$ 100.000,00
78	SAO JOAO DO POLESINE	HOSPITAL DR ROBERTO BINATTO	6364810	R\$ 100.000,00
79	SAO JOSE DO OURO	HOSPITAL SAO JOSE	2246791	R\$ 237.500,00
80	SAO LOURENCO DO SUL	SANTA CASA DE MISERICORDIA	2233312	R\$ 400.000,00
81	SAO LUIZ GONZAGA	HOSPITAL SAO LUIZ GONZAGA	2259893	R\$ 50.000,00
82	SAO SEBASTIAO DO CAI	HOSPITAL SAGRADA FAMILIA	2227908	R\$ 50.000,00
83	SAO VICENTE DO SUL	HOSPITAL SAO VICENTE FERRER	2244136	R\$ 25.000,00
84	SAPIRANGA	HOSPITAL BENEFICENTE SAPIRANGUENSE	2232154	R\$ 200.000,00
85	SARANDI	HOSPITAL COMUNITARIO SARANDI	2235404	R\$ 250.000,00
86	SEBERI	HOSPITAL PIO XII SEBERI	2228610	R\$ 50.000,00
87	SEGREDO	HOSPITAL SAO JOAO EVANGELISTA	2234475	R\$ 125.000,00
88	SERTAO	HOSPITAL SAO JOSE SERTAO	2246805	R\$ 50.000,00
89	SOLEDADE	HOSPITAL FREI CLEMENTE SOLEDADE	2246961	R\$ 375.000,00
90	TAPEJARA	HOSPITAL SANTO ANTONIO	2246740	R\$ 100.000,00
91	TAPERA	HOSPITAL ROQUE GONZALES	2246783	R\$ 150.000,00
92	TAQUARA	HOSPITAL BOM JESUS	2227932	R\$ 200.000,00
93	TENENTE PORTELA	HOSPITAL SANTO ANTONIO	5384117	R\$ 1.125.000,00
94	TORRES	HOSPITAL BENEF N SRA DOS NAVEGANTES	2707950	R\$ 100.000,00
95	TRAMANDAI	HOSPITAL TRAMANDAI	2793008	R\$ 775.000,00
96	TRES DE MAIO	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	2250837	R\$ 250.000,00
97	TRES PASSOS	HOSPITAL CARIDADE TRES PASSOS	2228726	R\$ 300.000,00
98	TRIUNFO	HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA	2227673	R\$ 50.000,00
99	URUGUAIANA	SANTA CASA DE CARIDADE	2248190	R\$ 600.000,00
100	VIADUTOS	HOSPITAL N S DA POMPEIA VIADUTOS	2249537	R\$ 150.000,00
101	VIAMAO	HOSPITAL VIAMAO	5223962	R\$ 975.000,00
TOTAL				R\$ 31.618.500,00

Protocolo: 2020000470951

PORTARIA SES Nº 643/2020.

Altera dispositivos da Portaria SES Nº 582/2020, de 01 de setembro de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 a serem aplicadas nos estabelecimentos e nos serviços prestados de atividades esportivas ou práticas corporais.